



Certifico para os devidos efeitos que procedi à afixação do presente Edital, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, na sua atual redação, nos lugares públicos do costume.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Agente / Fiscal

## Processo de Notificação Nº 38/FIS / 2026

### EDITAL

Despacho de Audiência dos Interessados

----- **Luís Miguel Almeida da Costa Carvalho, Comandante do Serviço de Polícia Municipal da Amadora, no uso da competência prevista na alínea m) do n.º 3 do artigo 38º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a qual lhe foi subdelegada pelo Despacho n.º 05/GVLL/2026, de 09 de Janeiro, do Vereador da Câmara Municipal da Amadora, Luís Lopes, publicado no Boletim Municipal de 20 de Janeiro de 2026 (Separata n.º 02), designadamente a competência para promover a realização da audiência dos interessados, no âmbito dos processos de notificação relacionados com o Regime Jurídico dos Espaços Verdes e de Limpeza e Corte de Vegetação em Terrenos Privados e Existência de Elementos Arbóreos de Interesse Público em Terrenos Particulares (artigos 626º a 633º - Título XXII) do Código Regulamentar do Município da Amadora.** -----

----- Mando que pelo presente Edital e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo, **seja notificada A SOCIEDADE, “EDIFER-CONSTRUÇÕES PIRES COELHO FERNANDES, S.A.”, com última morada conhecida em Edifício Edifer, Estrada do Seminário, Nº 4, Freguesia de Alfragide, Município de Amadora cujo paradeiro se desconhece, do teor do presente Edital, o qual se passa a transcrever:**-----

----- **A) Por, de acordo com o teor da citada informação, constatou-se que o terreno sito no lote 17 da Rua Isabel Magalhães Colaço entre o n.º 7 e o n.º 11, Serra das Brancas, freguesia de Mina de Água, Município da Amadora, propriedade da notificada, se encontra com vegetação bastante desenvolvida e volumosa, causando insalubridade e perigo de incêndio e proliferação de pragas, prejudicando e incomodando os vizinhos e transeuntes, podendo colocar em perigo a saúde e segurança daqueles e do local, afetando deste modo o interesse público.** -----

----- **B) Facto que viola o interesse público municipal por motivos de limpeza, higiene, salubridade, saúde e segurança, atento o disposto no artigo 631º do Código Regulamentar do Município da Amadora, constituindo contraordenação nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 833º do mesmo Código Regulamentar.** -----

----- **C) Deste modo, tendo em conta a situação factual descrita e o enquadramento legal aplicável, deverá a notificada ficar ciente de que o sentido provável da Decisão Final referente a este processo será o de ordenar que proceda à limpeza do terreno, designadamente ao desbaste da vegetação e limpeza do terreno, assim como o de aplicar as demais cominações previstas na lei, as quais se enunciam na parte final deste Mandado, dispondo do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da sua notificação, para, querendo, se pronunciar por escrito sobre o conteúdo do enunciado nas alíneas A) e B), bem como requerer diligências complementares e juntar documentos, ao abrigo do estipulado no artigo 122.º do Código de Procedimento Administrativo, no âmbito da fase processual correspondente à Audiência Prévia dos Interessados, podendo, para o efeito, o respetivo processo ser consultado entre as 9 horas e as 12:30 horas e entre as 14 horas e as 17:00 horas, na Secretaria do**



**Gabinete Jurídico-Administrativo da Polícia Municipal**, sita no Centro Municipal de Operações da Amadora, Travessa de Santa Teresinha, Encosta do Sol, Amadora. -----

----- **D) Mais deverá a notificada ficar ciente de que, não se pronunciando ao abrigo do Direito de Audiência prévia dos Interessados, ou se, tendo-o feito, não forem considerados procedentes os argumentos e fundamentos de facto e de direito invocados naquela, esta Câmara Municipal poderá proceder coercivamente à aplicação das seguintes cominações legais:** -----

----- **I.** A Câmara **procederá** às medidas agora ordenadas, nomeadamente, à limpeza, **corte e desbaste da vegetação** do mencionado terreno, a expensas do notificado, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 631º do Código Regulamentar do Município da Amadora. -----

----- **II.** Na falta de pagamento voluntário das despesas suportadas pela Câmara Municipal da Amadora, ocasionadas pelas operações atrás indicadas, a mesma procederá à sua cobrança judicial, servindo de título executivo a certidão passada pelos serviços municipais competentes onde conste o quantitativo global das despesas efetuadas, nos termos do n.º 5 do artigo 631º do Código citado. -----

----- **III.** Tendo em conta o disposto **na alínea i) do n.º 1 do artigo 833º do Código Regulamentar do Município da Amadora**, ser-lhe-á instaurado o competente **processo de contraordenação**, por violação do disposto nos **n.º 1 e 2 do artigo 631º** do citado Regulamento, a que corresponde, nos **termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 833º e do n.º 2 do artigo 804º do citado código, uma coima de montante variável entre (€ 500) e (€ 7 481,96) (por se tratar de pessoa coletiva).** -----

----- **IV.** Em caso de incumprimento do teor do presente mandado, a notificada incorre na prática do Crime de Desobediência, previsto e punido no artigo 348º do Código Penal. -----

Para efeito vai este Edital ser afixado no local em causa e nos lugares públicos do costume.

Amadora, 28 de maio de 2026

O Comandante do Serviço de Polícia Municipal

Luís Miguel Almeida da Costa Carvalho